
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 23/2021, relativo à Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, contra a empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 23/2021, instaurado pela Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 085/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2020, por parte da empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar

a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ata de registro de Preços n.º 085/2020, que importa em R\$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizado no ato do pagamento, à empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45, situada na Travessa Catumbi, n.º 865, bairro Zona Nova, Tramandaí, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:0C47A98F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2026. Edição 4291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>